



LEI Nº 1 879, de 24 de setembro de 1963.

Autor: Deputado Milton Figueiredo

Concede auxílio ao Educandário
Nossa Senhora Aparecida de Barra do
Bugres.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

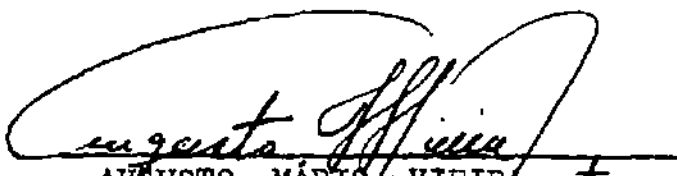
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido ao Educandário Nossa Senhora-Aparecida do município de Barra do Bugres um auxílio de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) destinado especificamente para construção do educandário.

Artigo 2º - As despesas previstas no artigo anterior, correrão à conta do excesso de arrecadação do corrente exercício previsto nos índices técnicos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de setembro de 1963.


AUGUSTO MÁRIO VIEIRA +
Presidente em exercício